Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/92

De 04-02-1992

Autoriza a contratação de assessoria Jurídico-Legislativa para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

R E S O L U Ç Ã O

Considerando, que as novas atribuições constitucionais delegadas ao Vereador e suas comissões, oferecem à Câmara Municipal o verdadeiro exercício de seu Poder Legislativo;

Considerando, a complexidade das normas de Direito Público que dão o indispensável embasamento para que o Vereador e suas Comissões exerçam efetivamente o seu mister;

Considerando, que a Constituição da República delega às Câmaras Municipais a responsabilidade pela condução do governo no município, juntamente com o Executivo, com independência e harmonia;

Considerando, que nenhum dos Poderes poderá ser do outro independente sem a devida e necessária preparação técnica para com ele nivelar-se:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar advogado ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídico-Legislativa.

§ 1º - Do contrato celebrado constará as seguintes atribuições do contratado:

I - elaborar minutas dos projetos de quaisquer proposições;

II - elaborar os pareceres técnicos sobre todas as proposições a serem deliberadas, destinadas a subsidiar os trabalhos das Comissões e do Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Continuação da Resolução nº 01/92

III - elaborar os quadros demonstrativos da proposta orçamentárias municipal;

IV - elaborar os quadros demonstrativos da execução orçamentária do Executivo, destinados ao acompanhamento e fiscalização pela Câmara.

§ 2º - Qualquer Vereador poderá propor projeto de Resolução pela não renovação do contrato celebrado, quando não enterder satisfatórios os serviços prestados pela assessoria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dezembro de 1991

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 04 de Fevereiro de 1992

ARISTIDES DE SOUZA
Presidente

Publicada pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra

Eurico de Souza Barros
1º Secretário